



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO PM/Nº 10.332/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Afixado no Quadro de Publicações
de Ato da Prefeitura Municipal de
Santa Vitória - Data 16/12/22

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Municipal pelo prazo legal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público, e;


CONSIDERANDO a prerrogativa outorgada ao Poder Executivo, consoante às disposições do artigo 10 da Lei 3.347/2022, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 dias, o prazo de adesão do contribuinte ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISM, instituído com a finalidade de promover a regularização de créditos de qualquer natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2020, nos termos estabelecidos no artigo 1.º da Lei PM/Nº 3.347/2022 de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022.

Santa Vitória/MG, 1º de dezembro de 2022.


ISPER SALIM CURTI
- Prefeito Municipal -